



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1046, DE 14 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PPA DE 2010 A 2013, LDO E LOA NO EXERCÍCIO DE 2.010, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 982/09, de 25/08/09, abrangendo o período de 2010 até 2013, Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010, aprovado pela Lei nº 994/09 de 28/10/09 e Orçamento Anual de 2010 aprovado pela Lei nº 1010 de 16/12/09, o elemento de despesa 3.3.50.41 e 4.4.50.41 conforme anexos integrantes desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02.06	Departamento de Educação e Cultura	VALOR R\$
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0002.2062	Manutenção Unidade Escolar, APMs e Caixa Escolar	
3.3.50.41	Contribuições – FONTE 01	25.000,00
4.4.50.41	Contribuições – FONTE 01	25.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.06	Departamento de Educação e cultura	VALOR R\$
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0002.2026	Mautenção Educação Básica II – Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – FONTE 05	25.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	25.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1046, DE 14 DE JULHO DE 2010.

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 14 de julho de 2010.

RICARDO MOHRING NETO

Diretor do Depto. de Administração

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos

SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Contabilidade e Finanças